



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ
Estado de São Paulo
O Progresso em nossas mãos

Assuntos Jurídicos

LEI Nº 630/13

EMENTA: "REVOGA O ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI 616/2013"

ANA BELA COSTA TORINO, Prefeita Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogado o inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 616/13, que criou na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Queluz, 1 (um) cargo de Orientador Social, de provimento em comissão, com carga horária de 40 horas semanais e vencimentos de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), contratado por MEI.

Artigo 2º - Essa Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Queluz, 06 de novembro de 2013.


ANA BELA COSTA TORINO
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data Supra.


JOSÉ GOMES MARTINS SOBRINHO
Chefe de Gabinete

1

